



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE CESSÃO GRATUITA (COMODATO) PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E, OU LOCADOS PELO ÓRGÃO, COM ATENDIMENTO TÁTICO MÓVEL NO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT** nos termos e especificações contidas no processo Licitatório sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 084/2020**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a **Empresa: INVIOLAVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.507.606/0001-31, estabelecida na Rua Francisco Rangel, nº 305, setor F, no Município de Alta Floresta/MT, Telefone: (66)99689-4622 (66)3521-6100/7210, E-mail: altafloresta.adm@inviolavel.com, representada pelo Sr. Roberto Stavarengo, portador do RG nº. 3213573-4 SESP/MT e CPF nº. 455.668.369-68, como **CONTRATADA**, e tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Considerando que, o prazo de vigência do Contrato Administrativo é até 31/12/2020, sendo expedida a Ordem de Serviço em 24/08/2020.

Do Primeiro Termo de Apostilamento:

Considerando que, foi requerido no dia 11.09.2020 pelas Secretarias Municipais, a inclusão do sub elemento de Vigilância Ostensiva, ao Contrato Administrativo nº94/2020; **torna-se indispensável a celebração do 1º termo de apostilamento:**

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda, seção 2.2 do Contrato Administrativo nº 094/2020, incluindo subelemento de despesa, a qual passará a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



“.....

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal solicitante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e também ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93, desta forma deverão ser empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.12.00 – R\$ 1.035.000,00 – Obras;
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.77.00- R\$ R\$ 1.035.000,00 – Obras;
05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.12.00 – R\$ 113.000,00 – Administração;
05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.77.00- R\$ 113.000,00 – Administração;
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.12.00 – R\$ 182.000,00 – Assist Soc – Fonte 100;
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.77- R\$ 182.000,00 – Assist Soc – Fonte 100;
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.12.00 – R\$ 434.000,00 – Educ. Fonte 101;
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.77.00- R\$ 434.000,00 – Educ. Fonte 101;
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.39.12.00 – R\$ 655.000,00 – At. Prim. – Fonte 102;
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.39.77.00- R\$ 655.000,00 – At. Prim. – Fonte 102;
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.12.00 – R\$ 55.000,00 – Hospital – Fonte 102;
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.77.00- R\$ 55.000,00 – Hospital – Fonte 102;
10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.39.12.00 – R\$ 15.000,00 – Vig Sanit – Fonte 102;
10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.39.77.00- R\$ 15.000,00 – Vig Sanit – Fonte 102;
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.12.00 – R\$ 35.000,00 – Agricultura.
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.77- R\$ 35.000,00 – Agricultura.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 094/2020 que não foram alcançadas pelo presente termo de apostilamento permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 22 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INVIOLAVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA - ME

Sr. Roberto Stavarengo

CONTRATADA